CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO-PR
"RETIFICAÇÃO" - PORTARIA Nº. 034/2026 - SÚMULA: CONCEDE DIÁRIAS A VEREADORA E AOS SERVIDORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

"RETIFICAÇÃO"
PORTARIA Nº. 034/2026

SÚMULA: Concede diárias a Vereadora e aos Servidores e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Regimento Interno e demais normas pertinentes, e com fulcro na Lei nº. 960/2022 e suas atualizações, RESOLVE:

Art. 1º - Ficam concedidas diárias a Vereadora e aos Servidores da Câmara Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, para realização de viagem oficial no âmbito do Estado do Paraná, conforme Município de destino, respectivo código IBGE e objetivo da viagem, especificados abaixo:

I – VEREADORA / DIÁRIAS:

a) Vereadora: JOCELI ALMEIDA DE MORAES – 02 (dois) diárias, sem pernoite (S/P), no valor unitário de R$ 134,22, correspondente à Diária nº. 040/2026, perfazendo o total de R$ 268,44 (Duzentos e sessenta e oito reais e quarenta e quatro centavos);

II – SERVIDORES / DIÁRIAS:

a) SERVIDOR: SERGIO BRASIL – 02 (dois) diárias, sem pernoite (S/P), no valor unitário de R$ 134,22, correspondente à Diária nº. 041/2026 - DESCONTO AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO - Valor por dia: R$ 9,09 (02 dias) - Total: - 18,18 - perfazendo o total de R$ 250,26 (Duzentos e cinquenta reais e vinte e seis centavos);
b) SERVIDOR: GILVAN PINHEIRO DA SILVA – 02 (dois) diárias, sem pernoite (S/P), no valor unitário de R$ 134,22, correspondente à Diária nº. 042/2026 - DESCONTO AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO - Valor por dia: R$ 9,09 (02 dias) - Total: - 18,18 - perfazendo o total de R$ 250,26 (Duzentos e cinquenta reais e vinte e seis centavos);

III – MUNICÍPIO / CÓDIGO DE IBGE DO RESPECTIVO MUNICÍPIO DESTINO / OBJETIVO DA VIAGEM:

a) Município Destino/UF: FRANCISCO BELTRÃO – PARANÁ;
b) Código do IBGE do Município destino: 4108403;
c) Objetivo: PROLEGIS – Governança e Desempenho nas Câmaras Municipais, nos dias 13 e 14 de Agosto de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Foz do Jordão-PR, 14 de agosto de 2026.

JOCELI ALMEIDA DE MORAES
Presidente da Câmara

Publicado por:
Gilvan Pinheiro da Silva
Código Identificador:BFBA9FCA

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 18/08/2026. Edição 3597
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amp/